



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 018/2005.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e inclusão de dispositivos na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reformas e melhorias do campo de futebol suíço no Bairro Santo Antônio, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|--|-------------|------------------|
| 0500 – SECRETARIA DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO | | |
| 0502 – Divisão de Esporte, Cultura e Turismo | | |
| 2781200071.018 – Reformas e Ampliação do Campo de Futebol Suíço do B. Sto. Antônio | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 1000). | R\$- | 25.000,00 |
| | | ----- |
| TOTAL | R\$- | 25.000,00 |

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

| | | |
|---|-------------|------------------|
| 0800 – SECRET. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO | | |
| 0802 – Divisão de Indústria e Comércio | | |
| 266100132.038 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 1000) | R\$- | 25.000,00 |
| | | ----- |
| TOTAL | R\$- | 25.000,00 |

Art. 3º - Fica acrescentada à Lei nº 009/2004, das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005, bem como integrará à Lei nº 032/2001 – Plano Plurianual – 2001 a 2005 a seguinte meta:

I – reformas e ampliação do campo de futebol suíço no Bairro Santo Antônio

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a lei nº. 016/2003 e esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2005.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
MUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

31 / maio / 2005

N.º 7.414